

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Pregão Presencial

Compras

PROCESSO Nº 27.000.002126.2013

PREGÃO Pregão Presencial Nº Pregão Presencial

ÓRGÃO REQUISITANTE:Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

SETOR REQUISITANTE:Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material Permanente, destinado aos Restaurantes Populares de: João Pessoa, Santa Rita, Campina Grande e Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde
1	49906	BEBEDOURO elétrico com as seguintes características: 02 torneiras, com capacidade acima de 100 litros, bivolt 110/220 V, caixa interna e externa em aço inoxidável, serpentina em aço inoxidável, isolamento em poliuretano. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	Único	2
2	75126	REFRESQUEIRA industrial com as seguintes características: gabinete confeccionado em chapa de aço inoxidável AISI 304, retangular; 01 (uma) torneira; tanque em policarbonato cristal de formato cilíndrico com capacidade aproximada de 150 litros, asséptico, com tampa; 01 (uma) pingadeira; compressor hermético de 220 volts; sistema de expansão através de tubo capilar; controle termostático, eletro bomba especial (refrigerado pela própria água), que proporciona à mistura e a circulação do líquido; alimentação 220 volts, frequência 60 Hz. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	Único	4
3	84904	FREEZER HORIZONTAL Freezer tipo horizontal com duas portas, fechadura com chave de segurança que permite o travamento do freezer; cap. Mínima: 400 lts. Tensão (220v), dimensões mínimas: (AXLXP)Alt 93 cm, Larg 135 cm, Profundidade 65 cm; cor branca; dreno de degelo; função refrigerador; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; grades removíveis; congelamento rápido; rodízios controle de temperatura; consumo (Kw/h) - Selo PROCEL padrão de consumo A; certificação INMETRO; e garantia mínima de 1 ano.	Un	Único	11
4	30544	REFRIGERADOR doméstico com as seguintes características: duplex, capacidade de 360 litros, na cor branca, descongelamento automático, 220 v. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	Único	1
5	59677	VENTILADOR Industrial de parede com as seguintes características: coluna oscilante, potência 1/8 HP, voltagem 110/220 volts, rotação de 1.700 a 2.000 RPM, com 04 hélices em alumínio, pintura automotiva abrangência de 35 a 45 m², ângulo de ação de 140°, alcance mínimo 10m, com tela cromada fosforizada. Velocidade regulável. Garantia de 01 (um) ano. Orientações gerais: Atender as normas de segurança NBR NM IEC 335-1/1998 (norma geral de eletrodomésticos). Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	Único	21
6	79582	FOGÃO industrial - com quadro superior fabricado em aço inoxidável tipo 430, extra reforçado, estrutura de apoio em aço inoxidável 304 - 18.8 medindo 1.1/2 de diâmetro, provido de niveladores de	Un	Único	4



		polipropileno e prateleiras inferior gradeada do mesmo material, com bandejas aparadoras de gordura em aço inoxidável, removível para limpeza, 06 trempes (grelhas) fabricadas em ferro fundido reforçadas medindo 300x300mm, com 06 queimadores sendo 3 simples e 300g e 3 duplos de 600g 300x300mm, alimentação a gás GLP, distribuído através de tubo de aço galvanizado medindo 3/4 de diâmetro e registros industriais APIS provido em painel de revestimento em aço inoxidável, 1 forno revestido externamente em aço inoxidável e internamente em chapa de aço carbono tratado, internamente provido de bandeja em varão de aço removível e porta basculante em aço inoxidável, isolamento térmico em manta de lã de vidro com as seguintes dimensões: forno 600x450x420mm, consumo de gás 2.1kg/h, dimensões do fogão 1200x900x850mm.			
7	1144	CALDEIRÃO a gás com fecho hermético, com queimadores tubulares multi-perfurados em aço inox; tampa com junta de borracha atóxica, grifos de fácil ajuste e válvula de segurança em latão cromado; construído em aço inox, padrão aisi 304, liga 18.8; capacidade para 300 litros. Item registrado na ata: 0077/2013	Un	Único	6
8	40560	MESA para refeitório com 4 bancos, com as seguintes características mínimas: Tampo em compensado 25mm revestido em laminado decorativo (Formica) branco. Borda em perfil de PVC preto, bancos circulares, estrutura em tubo 30x50 e 1 1/4. Medindo: (120 x 80 x 78)cm.	Un	Único	60
9	78758	BANDEJA em aço inoxidável, para refeição, com 7 divisões, medindo aproximadamente 34,5 x 45 cm, Espessura aproximadamente 0,6 mm.	Un	Único	2400
10	57654	ESTANTE com as seguintes características: gradeada em aço inoxidável; com 04 planos estampados executados em chapa de aço inoxidável AIS 304-18.8; montantes e perfis executados em aço inoxidável AIS 304 - 18.8; medindo aproximadamente (1000 x 500 x 1650)mm.	Un	Único	6
11	94534	BALCÃO Térmico em aço inox 430 escovado, pista refrigerada em alumínio, com controle de temperatura eletrônico e isolamento térmico em PU expandido, fechamento superior em vidro temperado com calha central para lâmpadas fluorescentes de 15w, 127 ou 220v, rodízios de 3 com freio e tampo em granito em cor medindo 1525x1130x1628.	Un	Único	1
12	94535	BALCÃO térmico em aço inoxidável 430 escovado, com 06GN 1/1, sistema de aquecimento por banho maria, controlado através de termostato de 20° a 120°C e conta com dreno de água externo, fechamento superior em vidro temperado com calha para lâmpada fluorescente de 15w para a iluminação do balcão, rodízios de 3 com freio e tampo em granito em cor.	Un	Único	1

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Material Permanente, para os Restaurantes Populares de Mangabeira em João Pessoa-PB, Santa Rita, Campina Grande e Patos – PB, considerando que o material é necessário para um bom atendimento aos usuários que utilizam dos restaurantes diariamente

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa Parcela Única, no seguinte endereço CICA- Centro Integrado de Cruz das Armas - s/n - Bairro de Cruz das Armas, no horário 08:00hs às 17:00hs.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em

português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato ou da data da retirada/aceite da Nota de Empenho, e será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

9.1.3. multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

9.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 199;

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 a 9.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

João Pessoa - PB, vinte e dois de maio de mil e quatorze

Graciliana Luiza Rodrigues dos Santos Soares

Assistente Técnico

1522370

Aprovo, em vinte e dois de maio de dois mil e quatorze

Maria Aparecida Ramos de Meneses

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

VERSÃO MODELO Nº 2, de 17/07/2013